



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 1074

**INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO AGRICULTOR”
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do
Estado do Espírito Santo: Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º. Fica instituído no Município de Vila Valério, o “Dia Municipal do Agricultor”, a ser comemorado, anualmente, em 28 de agosto.

Art. 2º. A data a que se refere o artigo anterior passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Vila Valério/ES.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá promover a divulgação do “Dia Municipal do Agricultor” realizando eventos como: palestras, seminários, painéis e quaisquer outros que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 08 de agosto de 2024.



DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NA DATA SUPRA.

LIOMÁRCIA STANG

Secretária Municipal de Administração e Finanças

